

Lei nº 9/67 de 2 de outubro de 1967

Claudio Ribeiro Corrêa, Prefeito Municipal de Indaiatuba, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, um crédito de NC\$ 68.296,12 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros novos e doze centavos), destinados a suplementar verbas do Oramento vigente, por insuficiência das mesmas.

Governo e Administração Geral
Poder Legislativo

3.1.1.1.0.1. — Pessoal Civil

I — Venc. do secret/técnicos da Câmara Mun. NC\$ 470,00

II — Idem do Porteiro da Câmara Municipal NC\$ 210,00

3.1.3.0.0.1 — Serviços Terceiros

P/ pagto de fornec/ de café, telefonemas, etc. NC\$ 35,00

Poder Executivo

3.1.3.0.0.3 — Serviços de Terceiros

P/ viagens e estadas do Prefeito Municipal NC\$ 700,00

Departamento Administrativo

Secretaria

3.1.1.1.0.3 — Pessoal Civil

I — Venc/ do Secret/ Contador NC\$ 980,00

II — Idem de um escrivão NC\$ 405,00

III — Idem do Porteiro do Paço NC\$ 648,00

3.1.2.0.0.3 — Material de Consumo

P/ aquisição de materiais e impresso de escrit/. NC\$ 500,00

3.1.3.0.0.3 — Serviços Terceiros

- P/pagto de viagens e estada de funcionários a serv. . NC\$300,00
 Para pagamentos de publicidade. NC\$250,00
 P/pagto de assinaturas oficiais e revistas. NC\$100,00
- 3.1.4.0.0.3 — Encargos Diversos
 P/pagto de festividades, recepções, e homenagens. . . NC\$700,00
Tezouraria
- 3.1.1.1.0.3 — Pessoal Civil
 P/pagto de venc/do tezoureiro/lançador. NC\$810,00
Defesa Nacional
 "Junta de Alistamento Militar"
- 3.1.2.0.0.4 — Material de Consumo
 P/aquisição de impressos e outros materiais. . NC\$100,00
Polícia e Segurança
 "Serviço Noturno de vigilância"
- 3.1.1.1.0.5 — Pessoal Civil
 Venc. do guarda-noturno. NC\$480,00
Encargos Gerais
Executivos Fiscais
- 3.1.3.0.1.9 — Serviços de Terceiros
 P/pagto de honorários de advogados. NC\$200,00
Diversos
- 3.1.4.0.9 — Encargos Diversos
 Despesas Imprevistas. NC\$2.100,00
 "Auxílios Diversos"
Subvenções Sociais
- 3.2.1.4.1.9 — Instituições Privadas
 I — A associação Paulistas dos Municípios. . NC\$ 50,00
 II — A Associação Brasileira dos Municípios . . . NC\$ 50,00
 "Transportes e Comunicações"
Conservação de Rodovias
- 3.1.1.1.4.2 — Pessoal Civil
 I — Vencimento do fiscal geral. NC\$810,00
 II — Vencimento do tratante. NC\$630,00

Continuação da Lei nº 9/67

- III - Salário de diaristas NC\$ 4.000,00
- 3.1.2.0.4.2 - Material de Consumo
 - P/aquisição de peças, óleo, gasolina p/os veículos Municipis. NC\$ 3.000,00
- 3.1.3.0.4.2 - Serviços de Terceiros
 - P/pagto de fretes com transportes de materiais. NC\$ 400,00
 - Serviço Telefônico
- 3.1.1.1.4.9 - Pessoal Civil
 - I - Vencimento de um encarregado NC\$ 648,00
 - II - Salário de duas telefonistas. NC\$ 293,00
 - "Educação e Cultura"
 - Ensino Primário
- 3.1.1.1.6.1 - Pessoal Civil
 - Venc/da preparadora da merenda escolar (duas). .. NC\$ 1.550,00
 - "Trabalho, Previdência e Assistência Social"
 - Assistência Social
- 3.2.1.5. - Instituições Privadas
 - Assistência a desvalidos e Indigentes. NC\$ 3.000,00
 - "Habitação e Serviços Urbanos"
 - Limpeza Pública
- 3.1.1.1.9.3 - Pessoal Civil
 - Venc/do encarregado da Limpeza Pública. NC\$ 648,00
 - Venc/ de um motorista. NC\$ 280,00
 - Iluminação Pública
- 3.1.2.0.9.4 - Material de Consumo
 - P/compra de lâmpadas e outros materiais.. NC\$ 800,00
 - Conservação de Vias Públicas
- 3.1.1.1.9.5 - Pessoal Civil
 - P/pagto de salário á diaristas. NC\$ 500,00
 - Parques e Jardins
- 3.1.1.1.9.6 - Pessoal Civil
 - Salário de diaristas. NC\$ 14.000,00
 - Cemiterio

3.1.1.1.9.8 - Pessoal Civil

Venc/ do zelador do Cemitério - - - - - NC\$648,00

Artigo 2º) As despesas de que se trata o artigo primeiro da presente lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiápolis, 2 de outubro de 1.967


-+ Claudio Ribeiro Corrêa -+
-+ Prefeito Municipal -+

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

Mania Aparecida de Luca Souza
Secretária

